



ANO IV – Nº 1558 - Macaíba - RN, quarta-feira, 02 de outubro de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 412/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 581/2024, autuado em 01 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **GABRIELLE MARQUES DE PAIVA**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA BIOCQUÍMICA**, sob CPF nº \*\*9.612.134-\*\*, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de outubro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 413/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao

requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 582/2024, autuado em 01 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **ROBERTH GABRIEL MARIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob CPF nº \*\*0.781.164-\*\*, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de outubro de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 086/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2024 – PROCESSO Nº 026/2024**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado:

**CONSIDERANDO** que os órgãos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 0118/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, inscrito sob o CNPJ: **05.607.287/0001-36**, cujo objeto é aquisição de Instrumentos musicais e materiais de reposição destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação (SME) deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato quanto, junto ao local de execução do contrato, quanto a fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2024.

**Ademar Teixeira da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1375/2023  
CONTRATO Nº: 037/2024**

Objeto: Constitui objeto do segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 037/2024, destinado à EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA COMUNIDADE DE MATA VERDE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;  
Contratada: CONSTRUTORA ASSU LTDA;  
CNPJ: 07.126.573/0001-05;

Execução: 30/08/2024 a 29/10/2024

\*Vigência: 26/11/2024 a 25/01/2025

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 19 de agosto de 2024.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela Empresa: José Macio Barbosa – Representante Legal.

(\*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material. (Publicação anterior DOMM nº 1527, 20/08/2024, pág. 03).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ADESÃO Nº011/2023  
PROCESSO DE DESPESA Nº 2557/2023  
Contrato nº 098/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente termo a renovação contratual do contrato nº 098/2023 por um período de 12 (doze) meses, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada gerenciamento inte-

grado de pragas urbanas, de forma continuada, englobando a desinsetização, desratização, descupinização e a limpeza dos reservatórios de água potável das unidades, para fins de eliminação e controle de pragas urbanas (baratas, formigas, traças, aranhas, escorpiões, moscas, roedores e cupins), eliminação de fungos, vírus e bactérias nas áreas internas e externas e a desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos do município de Macaíba/RN  
Contratante :Prefeitura Municipal de Administração- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: T & T Saúde Ambiental Comercio e Serviços Especializados Ltda CNPJ:16.648.417/0001-03

Fundamentação Legal: Art. 57 II, Lei nº 8.666/93

Valor global da renovação contratual: R\$ 340.237,70 (trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Data de assinatura do aditivo: 30 de setembro de 2024;

Vigência: 05/10/2024 à 04/10/2025

Assina pelo Município: Aurélio Soares de Gois Junior-

Secretário Municipal de Administração

Assina pela empresa: Tulio Luã Bezerra da Silva

Representante Legal

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PE Nº 038/2024;**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município nº 1544, página 03, de 12 de setembro de 2024, referente ao Aviso de Adjudicação e Homologação. Onde constou a data da assinatura: 11 de agosto de 2024. Passa a constar: 11 de setembro de 2024.

Macaíba/RN, 02 de outubro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 10.002/2024-GP/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, com base nos termos do artigo 40, inciso XIII e art 249, ambos do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Macaíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
cumpra-se

Macaíba/RN, 02 de outubro de 2024.

**Denilson Costa Gadelha**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

**Espaço não utilizado.**

**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

**Vice-Presidente**

Aluizio Silvio Soares

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**3ª Vara Criminal**

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074